

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ**CANDIDATURAS AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ASE - 2025/2026****Pré-Escolar- 1º Ciclo - 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário**

Informam-se todos os Encarregados de Educação de alunos posicionados nos 1º e 2º escalões, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, de que as **candidaturas** à atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação social Escolar, para o ano escolar de 2025/2026, deverão ser efetuadas até **dia 04 de julho** e de acordo com os procedimentos a seguir apresentados:

1. A candidatura será realizada pelos Encarregados de Educação da seguinte forma:
2. Os Encarregados de Educação **devem enviar por mail ou entregarem pessoalmente nos Serviços Administrativos na sede do agrupamento (Escola Secundária de Santo André) a declaração da Segurança Social**, com data actualizada, onde consta o escalão do abono de família em que se encontram posicionados os descendentes. Esta declaração é obtida no sítio da internet da Segurança Social, em www.seg-social.pt, no **serviço da Segurança Social Direta (sempre assinada com certificado digital que lhe confere validade legal)** ou **presencialmente nos serviços da Segurança Social**. Quando se trate de trabalhador da Administração Pública deve solicitar a declaração de abono de família à entidade processadora das remunerações.
3. Fotocópia do IBAN (escrever o nome do aluno na fotocópia)
4. A Declaração da Segurança Social atualizada, são enviados para o endereço eletrónico secretaria@aes.aesa.edu.pt, colocando no "Assunto": "Candidatura ASE+ primeiro e último nome do aluno + nº cartão do aluno".
Exemplo: "Candidatura ASE + Maria Sampaio + a7777"

O email de envio com os respetivos anexos, é prova de consentimento e declaração de responsabilidade.

5. Os Encarregados de Educação que não possuam meios informáticos e/ou não consigam e enviar os documentos solicitados, deverão dirigir-se aos serviços da secretaria, **até ao dia 04 de julho**. Contactos: endereço eletrónico - secretaria@aes.aesa.edu.pt, telefone - 212170670 (Escola Sede - Escola Secundária de Santo André).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Alunos com necessidades educativas especiais)

- Alunos com PEI, devem entregar declaração emitida pela escola em como têm PEI
- Alunos com RTP, devem entregar declaração emitida pela escola em como têm RTP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Desempregados)

- .- Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados no 2º escalão de abono de família, em que um dos progenitores se encontre na situação de **desemprego involuntário há três ou mais meses devem entregar documento emitido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional**. Quem tenha sido trabalhador por conta própria, para além desta declaração, deve fazer prova da cessação da atividade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Estrangeiros):

- .- Os alunos estrangeiros que ainda não possuam autorização de residência, devem fazer declaração sob compromisso de honra em como são indocumentados, a solicitarem apoio escolar, entregarem Nota de Liquidação do IRS 2023, Recibo de vencimento actualizado.
- Os alunos estrangeiros, cujos pais já tenham apresentado manifestação de interesse junto do SEF/AIMA, devem ainda entregar uma cópia da mesma.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho, procede à alteração do Despacho nº 8452 A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar.

Barreiro, 20 maio de 2025
A Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro

